



OF. 220/2023-GAB

Canoinhas, 21 de julho de 2023.

Excelentíssima Senhora,
Tatiane Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas/SC

Assunto: **Resposta ao requerimento nº 421/2023**

Senhora Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe as informações requisitadas.

Considerando o requerimento n. 421/2023, informamos que:

1. Atualmente 182 servidores. Sendo eles, efetivos conforme seus cargos dispostos em todas as portarias publicadas no Diário Oficial.
2. Lembrando que, todos os servidores que já recebiam a gratificação tiveram sua portaria publicada do Diário Oficial. Segue: CAMILLA WALTER DA SILVA, ALINE IACHITZKI OSSOWSKI, ANDREIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA, ELAINE CRISTINA DA SILVA, EVERTON RAMTHUM, ADELMO DE CARVALHO, ADILSON FERNANDO RIBEIRO, ALINE IACHITZKI OSSOWSKI, ANDREIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA, ANGELO VINICIUS BONETE, CRYSTIANE LARSEN DALLA FAVERA, DANIELA CRISTINA DA SILVA, ELAINE CRISTINA DA SILVA, EVELIZE ROSCOCHE, EVERTON RAMTHUM, HAMILTON CHAMBERG, IVETE DE SOUZA, JOSE CARLOS HERBST, KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT, LOUISE CRISTINA DE SOUZA, LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR, MARCIANO FERNANDES CORREA, PRISCILA SZUCK, RAFAEL VERKA SORG, TAYNA MACHADO, VALERIA SOARES DE LIMA, VALTER MULLER LUIZ, WILSON MURARA JUNIOR, FABRICIO JOSNEI PEREIRA, JOSE CARLOS DA SILVA, THALITA CRISTINA POKRYVIECKI, ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI, ALINE CRISTINA VERAZ TAMADA, AMANDA SLABADACK, ANDREIA OSINSKI, BRUNO LANGER DO NASCIMENTO, CAMILA ANDRADE PEDRASSANI, CARLA ADRIANA FLENIK, CAROLINE LEITE, CELIZE MARIA WEINERT, CHARLAN BRANDAO DE OLIVEIRA, CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS, DAMARIS APARECIDA DE CASSIA KRUL PIRES, DANIELA KAMIYA, DANILO MARLON FINTA LEITE, DEISI EMANUELE SCHIESSL DE SOUZA, DIRAZELI DO PRADO, EDNILSON DA SILVEIRA, FLAVIA RAFAELA LUDKA, FRANCIELI DAIANE CERIOLI DA SILVA, GILSON VANDERLEI DIAS MIRANDA, GISELE APARECIDA ANTUNES DE LIMA, GISELLE KLUPPEL





PORTARIA Nº 1454/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica concedida, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **JOAO LEONIDES MEYER**, efetivo no cargo de Jardineiro, junto a Secretaria de Meio Ambiente, conforme o Memorando nº 13.680/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1455/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 1º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **MOZARA CARVALHO SCHADECK**, efetiva no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Habitação, conforme o Memorando nº 14.141/2023.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1456/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 1º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **CAMILA WALTER DA SILVA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto ao Gabinete, conforme o Memorando nº 14.281/2023.

Art. 2º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **VALTER MULLER LUIZ**, efetivo no cargo de Advogado Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.281/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1457/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 1º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **ADILSON FERNANDO RIBEIRO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 13.973/2023.

Art. 2º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **DANIELA CRISTINA DA SILVA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 13.973/2023.

Art. 3º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **MAURICIO ALFONSO SOBCZAK**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 13.973/2023.

Art. 4º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **MARCIANO FERNANDES CORREA**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 13.973/2023.





Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário
Oficial dos Municípios de Santa
Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1458/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 1º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **PRISCILLA LETICIA CORDEIRO DE LIMA**, efetiva no cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/2023.

Art. 2º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ROSILENE DE FATIMA SCHULKA JAREMCZUK**, efetiva no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/2023.

Art. 3º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **VILSON DO NASCIMENTO**, efetivo no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/2023.

Art. 4º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ANGELA APARECIDA DA ROCHA**, efetiva no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/2023.

Art. 5º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **FERNANDA CARDOSO LISCOSKY**





NADROVSKI, efetiva no cargo de Pedagoga Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/2023.

Art. 6º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **VILMAR NIEJELSKI**, efetivo no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/2023.

Art. 7º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **MARILIN ROSANA MUNHOZ DA SILVA WERKA**, efetiva no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/2023.

Art. 8º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **LEILA CRISTINA SIEMS DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/2023.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1459/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/GAB/2023.

Art. 2º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **KENYA BECKER DE SOUZA**, efetiva no cargo de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/GAB/2023.

Art. 3º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **MARCIA MARIA MAZURKIEVICZ SCHPANSKI**, efetiva no cargo de Monitor Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/GAB/2023.

Art. 4º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **DAYANA PIRES**, efetiva no cargo de Monitor Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/GAB/2023.

Art. 5º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **CAROLINE ERHARDT STRELECKI**,





efetiva no cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/GAB/2023.

Art. 6º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ELIZETE APARECIDA KADANAS**, efetiva no cargo de Pedagoga Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/GAB/2023.

Art. 7º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **LUCIMARA PEPES**, efetiva no cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº 13.844/GAB/2023.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1460/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 1º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ANDREIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUYA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 2º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ALINE IACHITZKI OSSOWSKI**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 3º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **CRYSTIANE LARSEN DALLA FAVERA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 4º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, efetiva no cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.





Art. 5º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **EVELIZE ROSCOCHE**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 6º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **HAMILTON CHAMBERG**, efetivo no cargo de Auxiliar de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 7º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **JOSE CARLOS HERBST**, efetivo no cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 8º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **LOUISE CRISTINA DE SOUZA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração Municipal Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 9º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **RAFAEL VERKA SORG**, efetivo no cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 10º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **TAYNA MACHADO**, efetiva no cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.





Art. 11º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **VALERIA SOARES DE LIMA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 12º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **FABRICIO JOSNEI PEREIRA**, efetivo no cargo de Instrutor de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/2023.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1461/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 1º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ALEXANDRA LAVINA IGLIKOSWSKI**, efetiva no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 2º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **BRUNO LANGER DO NASCIMENTO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 3º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS**, efetivo no cargo de Auxiliar de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 4º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **DIRAZELI DO PRADO**, efetiva no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 5º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **JOÃO RAMÃO**, efetivo no cargo de Médico





Auditor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 6º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **CHARLAN BRANDÃO DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 7º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **DAMARIS APARECIDA DE CASSIA KRUL PIRES**, efetivo no cargo de Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 8º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ALINE CRISTINA VERAZ TAMADA**, efetiva no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 9º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **EDNILSON DA SILVEIRA**, efetivo no cargo de Técnico em Radiologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 10º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **SÉRGIO MURILO MIGUEL**, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 11º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **LUIS ARTUR BURGARDT**, efetivo no cargo de Odontólogo Periodontia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.





Art. 12º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ANDREIA OSINSKI**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 13º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **DANIELA KAMIYA**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 14º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **GRASIELLY CRISTINA ALVES**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 15º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVEIRA KUCARZ**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 16º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **ROSILENE NOGATH WILLE**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 17º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **KATIA OLISKOWSKI MUNHOZ PIRES BATISTA**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.





Art. 18º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **BARBARA RIBEIRO DA SILVA**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 19º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **KARIN APARECIDA HAUERBACH**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 20º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **JOCONDO SANTER**, efetivo no cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 21º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **AMANDA SLABADACK**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 22º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **THALITA CRISTINA POKRYVIECKI**, efetivo no cargo de Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 23º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **CAROLINE LEITE**, efetivo no cargo de Técnica em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 24º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **CARLA ADRIANA FLENIK**, efetivo no cargo





de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 25º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **DEISI EMANUELE SCHIESSL DE SOUZA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Suporte, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 26º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **FRANCIELLI DAIANE CERIOLI DA SILVA**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 27º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **GISELLE KLUPPEL LIMA**, efetivo no cargo de Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 28º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **JANINE RIBEIRO ISPHAIR WATZKO**, efetivo no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 29º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **CELIZE MARIA WEINERT**, efetivo no cargo de Médica Ginecologista/Obstreta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 30º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **GISELE SAUER**, efetivo no cargo de Fisioterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.





Art. 31º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **HUMBERTO SCHROEDER NETO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 32º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **MARCELO CAETANO GARCIA LUFIEGO**, efetivo no cargo de Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 33º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **REGINA APARECIDA BELINI BAIL**, efetivo no cargo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 34º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **CAMILA ANDRADE PEDRASSANI**, efetiva no cargo de Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 35º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **MARINEI TOBIAS BADAZ**, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 36º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **FLÁVIA RAFAELA LUDKA**, efetiva no cargo de Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 37º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **CRISTIANO ROBERTO ARTNER**, efetivo no





cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 38° - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **ODIRLEI FREITAG**, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 39° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1462/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **SANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**, efetivo no cargo de auditor Fiscal, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme o Memorando nº 14.356/GAB/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1463/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **DINOSETE APARECIDA SANTOS**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 2º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **RAFAELI MAIZE ZIERUTH**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 3º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **DANIELLE LUDKA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 4º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **BRUNO ANDRADE PEDRASSANI**, efetivo no cargo de Agente Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 5º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **MARIANA PAULA SCHEUER FEDORGCHYN**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 6º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **MARINES MAGALHÃES**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 7º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **MICHELE DE MATTOS DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.





Art. 8º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **EMANUELLE LILLER**, efetiva no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 9º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **CLAUDIA PALOMA GADOTTI**, efetiva no cargo de Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 10º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para a servidora **AIESSA TALITA TAVARES**, efetiva no cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 11º - Fica concedido, o Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **EDSON RADUNZ**, efetiva no cargo de Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 13.823/2023.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





PORTARIA Nº 1464/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 1º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **RONALDO HATSCHBACH**, efetivo no cargo de Motorista de ônibus, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 14.089/2023.

Art. 2º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **RENATO HATSCHBACH**, efetivo no cargo de Motorista de ônibus, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 14.089/2023.

Art. 3º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **JOSE ISMAEL ALVES**, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 14.089/2023.

Art. 4º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **REGINALDO HENNING**, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 14.089/2023.

Art. 5º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **JULIANO ARTNER**, efetivo no cargo de





Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 14.089/2023.

Art. 6º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **CLODISON LUIZ VESARO**, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 14.089/2023.

Art. 7º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **PAULO LEOMAR MIRESKI**, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 14.089/2023.

Art. 8º - Fica concedida, a Gratificação de Função de 30%, a partir de 19 de junho de 2023, para o servidor **OSVALDO BENTO DA SILVA**, efetivo no cargo de Motorista de ônibus, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 14.089/2023.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita do Município de Canoinhas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

